

Edital No 02, de 08 de maio de 2018.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (UMA) vaga para MEMBRO REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais**, conforme Resolução No 062, de 7 de novembro de 2011 modificada pela Res. 005, de 29/02/2016, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei – CONSU.

1 - DOS CANDIDATOS

- 1.1 – Poderão concorrer à eleição para membro representante do corpo docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais, mediante inscrição, os discentes regularmente matriculados neste Programa.
- 1.2 – Está vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Pós-Graduação.
- 1.3 – Estão impedidos de candidatar-se os discentes que:
- 1.3.1 – são matriculados em regime especial;
- 1.3.2 – estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – As inscrições estarão abertas na sala 2.18, Bloco A, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, no Departamento de Ciências Naturais – Campus Dom Bosco, nos dias 10 e 11 de maio de 2018, no horário de 14:00 às 17:00 horas.
- 2.2 – As inscrições serão consideradas válidas mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, das declarações escritas e assinadas, de que são candidatos a membro representante do corpo discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais.

3 - DOS ELEITORES

Os eleitores consistem dos discentes integrantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais, regularmente matriculados na data da eleição.

4 - DA VOTAÇÃO

- 4.1 – Data e horário: dia 14 de maio de 2018, de 14:00 às 17:00 horas.
- 4.2 – Local: sala 2.18, Bloco A, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, no Departamento de Ciências Naturais – Campus Dom Bosco.
- 4.3 – A votação será presencial e secreta.

5 - DA APURAÇÃO

5.1 – A apuração do resultado será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2 – Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3 – Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.4.1 – registrarem indicação de candidatos não-inscritos;

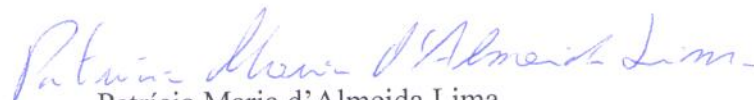
5.4.2 – encerrarem expressões ou sinais estranhos ao objetivo do voto;

5.4.3 – estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6 - DO MANDATO

O mandato de membro representante do corpo discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais será de 01 (um) ano.

São João del-Rei, 08 de maio de 2018.


Patrícia Maria d'Almeida Lima

Coordenadora do PPGCM